

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
História do Direito Português
Grelha de correção do Exame de coincidência
TURNO PÓS-LABORAL
26 de Junho de 2024

GRUPO I

Responda a duas (02) das seguintes perguntas:

1. Qual o entendimento de “*lei justa*”, segundo o pensamento da primeira escolástica?

Aspectos a abordar: “*Lei justa*” como lei conforme à lei divina e lei natural. A obrigatoriedade de respeitar a “*lei justa*” – sobretudo o governantes – e a desobrigação natural do incumprimento da “*lei injusta*”. Importância do pensamento de Santo Agostinho e de São Tomás de Aquino para a concretização do conceito.

2. Enuncie e explique sumariamente dois princípios fundamentais do constitucionalismo liberal português.

Aspectos a abordar: A Constituição de 1822 como paradigma do pensamento liberal português. Entre outros, podiam ser enunciados e desenvolvidos os seguintes princípios: presunção de inocência (art. 4.º), direito de propriedade (art. 6.º), liberdade de imprensa (art. 8.º), igualdade (art.9.º), proporcionalidade das penas (art. 11.º), entre outros.

3. Que importância dão as Ordenações ao estilo da corte e ao costume?

Aspectos a abordar: As Ordenações e a hierarquização das fontes de direito. Sistematização e conteúdo. O estilo da corte e do costume como fontes primárias nas várias Ordenações do Reino. O estilo da corte como *praxe* judicial dos tribunais superiores. Requisitos. A paridade dos costumes locais e dos costumes gerais. A restrição do costume geral ou local como fonte imediata mediante os casos admitidos pela doutrina romanística e canonística. Requisitos do costume.

4. O “critério do pecado” era uma limitação à aplicação do *Ius Commune*?

Aspectos a abordar: Noção de *ius commune* como conceito mutável ao longo dos séculos e respetivo enquadramento histórico. As suas várias aceções e aplicação no ordenamento jurídico português. Definição e explicação do conceito “critério do pecado”. A sua formação bartolista como expediente restritivo do *ius romano* e o seu acolhimento nas Ordenações do Reino.

GRUPO II

Desenvolva **um** (01) dos seguintes temas:

1. A reforma universitária de 1772.

Aspectos a abordar: Enquadrar historicamente a reforma Pombalina de 1772. A Junta de Providência Literária e os “Novos Estatutos” (em contraposição com os “Velhos Estatutos”), como materialização dos desideratos da Lei de 18 de Agosto de 1769. O *Compêndio Histórico* e as falhas do sistema de ensino do Direito em Portugal. O estudo do nacional em detrimento do *ius commune*. O novo método e ensino *sintético-demonstrativo-compendiário*. O estudo das novas disciplinas de Direito Natural e Direito Pátrio.

2. “A pena de morte não se apoia em nenhum direito. É uma guerra declarada a um cidadão pela nação, que julga a destruição desse cidadão necessária ou útil. Se eu provar, porém, que a morte não é útil nem necessária, terei ganho a causa da humanidade.”

[Cesare Bonesana, Marquês de Beccaria], *Dos Delitos e das Penas*

Aspectos a abordar: Conceito de humanitarismo jurídico. Importância desta corrente do pensamento jurídico. Enunciação das críticas feitas ao direito penal medieval. O contributo de António Ribeiro dos Santos. A influência de Beccaria e o texto de Francisco Freire de Melo. A interpretação e comentário feito ao código penal por Levy Maria Jordão. Os diferentes momentos da abolição da pena de morte em Portugal: crimes políticos (Acto Adicional 1852 à Carta Constitucional); crimes civis (Lei de 1 de Julho de 1867).

Classificação: I (2x5 valores); II (10 valores)

Duração: 90 minutos.